

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA (SINDJERO), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 63.628.200/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 1.889, Baixo da União, CEP 76.805-859 – Porto Velho/RO, por meio do seu representante legal, Presidente, RUZEVAN SARAIVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, RG 506.386 SSP/RO, CPF 315.627.012-15, Residente e Domiciliado na Av. Brasília, 3301, Bairro São João Bosco, CEP 76803-748, Porto Velho/RO, vem torna pública a lista nominal dos filiados nesta data, conforme relacionado abaixo:

ORDEM	SINDICALIZADO - SINDJERO
1	Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo
2	Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão
3	Cícero João de Freitas
4	Deusjusmar Camurça Lima Neto
5	Elen Quézia Rocha dos Santos Felizardo
6	Ermeson de Oliveira Laurindo
7	Filipe Teixeira
8	Francisco Parentes da Costa Filho
9	Irlêda Maria Soares da Silva
10	Jamil Januário
11	Jean Carlos Alves dos Anjos
12	João Weber Batista Palitot
13	Marco Yêrco Mendizabel Cabrera
14	Marta de Lucia Silva Souza
15	Neiton Lima de Carvalho
16	Ozanam Thales Silva Teixeira
17	Plínio Martins de Oliveira
18	Reginaldo Joaris Estácio
19	Ruzevan Saraiva da Silva
20	Silvana Márcia Barros Pinto Pontes

Referida informação está em sintonia com o princípio da transparência, bem assim se faz necessária para fins de cumprimento de exigências que demandem a comprovação da base representativa da categoria, em cumprimento às suas finalidades estatutárias de união da categoria e defesa de seus direitos (Art. 2º).

A verificação do número exato de filiados é reservada à análise do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral quando relacionada a atos que exigem quórum especial, como:

- **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária:** Exige assinatura de no mínimo **20%** (vinte por cento) dos sindicalizados (Art. 7º, VII), ou pela maioria simples da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou pelo Presidente (Art. 13).
- **Instalação de Assembleia Geral:** Em primeira convocação, exige a presença de pelo menos **20%** (vinte por cento) dos sindicalizados (Art. 14).
- **Destituição da Diretoria Executiva:** Exige a convocação de AGE por **50% mais um** do total de

sindicalizados e aprovação de, pelo menos, **2/3** (dois terços) dos presentes (Art. 46).

- **Alteração Estatutária:** Exige quórum especial de **30%** do número de sindicalizados e aprovação de pelo menos **2/3** (dois terços) dos presentes na AGE (Art. 76).
- **Dissolução, extinção, fusão ou incorporação:** Exige o quórum especial de presença de **50% mais um** do número de sindicalizados e de **2/3** de aprovação dos sindicalizados presentes na Assembleia convocada para esse fim (Art. 77).

Referida lista é publicada para dar ciência a todos os interessados, que poderão apresentar impugnação no prazo de 3 (três) dias, mediante requerimento dirigido à Diretoria Executiva do SINDJERO.

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2025.



RUZEVAN SARAIVA DA SILVA
Presidente do SINDJERO – Triênio 2024/2026